

Lei municipal - nº 262, de 24 de Outubro de 1989 -

Dispõe sobre alteração de Referência e da Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências. -

Wongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A referência inicial dos empregos abaixo, passa a ser:

- Médico - Ref. 59
- Dentista - Ref. 59
- Chefe do Setor de Obras e Conservação dos Serviços Urbanos - Ref. 40

Artigo 2º - Fica alterada a Tabela de vencimentos da Lei municipal nº 151, de 10 de abril de 1987, e suas modificações posteriores de acordo com o Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, suplementados se necessário, ao orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

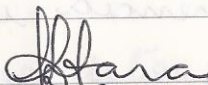
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1989. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de outubro de 1989. -

  
LONGINO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de outubro de 1989. -

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração